



**2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO CRESS/MG 6ª.R.Nº 035/16 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS- 6ª. REGIÃO E JOSÉ AVELINO MOREIRA.**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o n.º17.383.712/000130, situado a Rua Tupis, n.º 485, sala 502, Centro, nesta cidade de Belo Horizonte - Minas Gerais, neste ato representado pela sua Presidente Julia Maria Muniz Restori, brasileira, casada, RG n.º M-133221 SSP-MG, CPF n.º 618.978.926-91, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, doravante denominada LOCATÁRIO, e, de outro lado, José Avelino Moreira, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/MG sob o n.º 24.368, CPF/MF 009.810.286-91, portador da cédula de identidade n.º MG-94783 SSP/MG, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente Aditivo ao Contrato firmado em 20 de setembro de 2016, de acordo com as Leis Federais n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991 e n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O aditivo do presente contrato consiste na prorrogação da locação por mais **12 (doze) meses** da sala de propriedade do LOCADOR ao LOCATÁRIO, situada na Rua Tupis, 485, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG, a partir de **01/10/2018**, nos termos do que dispõe o art. 51º, da Lei n.º. 8.245/91 e o §3º,I, do art. 62 e inciso X, do art. 24 da Lei 8.666/93, até **30/09/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor do presente aditivo contratual é de **RS 1.300,00** (Hum mil e trezentos reais) mensais, totalizando **RS 15.600,00** (quinze mil e seiscientos reais), reajustado pelo índice IGPM acumulado de julho (8,26%) conforme cláusula terceira, §1º do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária n.º 6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 - Locação de Bens Móveis e Imóveis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONTINUIDADE CONTRATUAL**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitar com este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste aditivo contratual em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para maior firmeza é este contrato, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 3(três) vias, dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor original.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CNPJ n.º. 17.383.712/0001-30  
Julia Maria Muniz Restori  
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1)

2) \_\_\_\_\_

JOSÉ AVELINO MOREIRA  
ADVOGADO - OAB/MG 24.368  
Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018  
CPF/MF 009.810.286-91 - CMM- 94783  
R. TUPIS, 485/104 - F: (31) 3274-6555

JOSÉ AVELINO MOREIRA  
CPF 009.810.286-91  
LOCADOR

Michelle Araújo Rodrigues  
Assessora Jurídica - OAB/MG 87.349  
CRESS 6ª Região